CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

COMUNICADO

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
PONTO FACULTATIVO

A Câmara Municipal de Itamonte/MG informa que, **no dia 30 de outubro de 2026, será adotado ponto facultativo**, em razão da harmonização das atividades com os demais Poderes.

A medida acompanha o disposto no Decreto Municipal nº 2.804/2026, no âmbito do Poder Executivo, bem como a suspensão das atividades no Poder Judiciário, conforme previsto no art. 313, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001 e na Resolução nº 458/2004 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A decisão considera a redução da demanda por atendimentos externos e a necessidade de alinhamento institucional, garantindo maior eficiência e economicidade na gestão pública.

Ressalta-se que os serviços essenciais serão mantidos e que o expediente será retomado normalmente conforme o calendário administrativo.

Informa-se, por fim, que o telefone para contato em caso de necessidade encontra-se disponível no rodapé deste comunicado, podendo ser utilizado pela população sempre que imprescindível.

Câmara Municipal de Itamonte, 28 de outubro de 2026.

LUÍS CLAÚDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG

Pedro Teodoro de Carvalho, Nº. 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Tel/Fax: 35 99852-4212 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br